

Nos termos do artigo 40, I, da Res.-TSE n.º 23.604/2019, intimo o partido político em epígrafe, por seu advogado constituído, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, oferecer razões finais, haja vista a juntada do parecer conclusivo da prestação de contas anuais 2022.

Salgueiro, 05 de março de 2024.

LUCAS DA CUNHA SILVA

Chefe de Cartório Eleitoral

## **77ª ZONA ELEITORAL**

### **EDITAIS**

#### **AUTOINSPEÇÃO ANUAL - 2024**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Edital Nº 2 - TRE-PE/PRES/DG/ZE077

A Excelentíssima Senhora Dra. TICIANA RAFAEL XENOFONTE PEIXOTO DE OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 77ª Zona, de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se realizará a AUTOINSPEÇÃO ANUAL nesta Zona Eleitoral, iniciando-se no dia 15 de março de 2024, às 11 horas, no Cartório Eleitoral, instalado no Fórum da Comarca de Cabrobó, situado à Rua João Gonçalves Torres, S/N, Centro, Cabrobó/PE.

Ficam cientes que se faculta ao Ministério Público Eleitoral, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao público externo apresentar reclamações relativas ao funcionamento do Cartório Eleitoral ou acerca de erros, abusos ou irregularidades das quais tenham conhecimento e que devam ser corrigidos, evitados ou sanados, os quais podem ser reduzidas a termo neste Juízo Eleitoral.

Na audiência de abertura, o Chefe do Cartório deverá apresentar os livros e demais documentos exigidos em lei para serem inspecionados.

E, para que se dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral fosse afixado o presente Edital de Autoinspeção Anual no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, DJE, deste Regional.

DADO E PASSADO no Cartório desta 77ª Zona Eleitoral, em Cabrobó/PE, aos cinco de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024). Eu, Pedro Emanuel Miranda Goulart, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é por mim subscrito, DE ORDEM.

Cabrobó, na data da assinatura eletrônica.

PEDRO EMANUEL MIRANDA GOULART

Técnico Judiciário

## **80ª ZONA ELEITORAL**

### **EDITAIS**

#### **EDITAL Nº 8/2024 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXPEDIENTES**

PRAZO: 45 (Quarenta e cinco) DIAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Reinaldo Paixão Bezerra Junior, Juiz da 80ª Zona Eleitoral do Pernambuco - Bodocó/PE, em virtude da lei, etc...

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, nos termos da Resoluções TSE. 23.659/2021, TRE-PE nº 391/2021 e do Provimento CRE/PE Nº 64/2022, após o prazo deste edital, se não houver questionamento, será realizada a inutilização dos documentos a

seguir relacionados, através do processo de trituração, a ser procedida nas dependências do Cartório da 80ª Zona Eleitoral - Bodocó, situado na Rua Teodózio Leandro Horas, SN (Fórum) - Bodocó/PE, podendo o evento ser acompanhado por quem possa interessar. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, desde que demonstrem legitimidade, mediante petição, o desentranhamento ou cópias dos documentos. As instituições, cooperativas de reciclagem e as entidades filantrópicas poderão manifestar interesse na fragmentação e no recebimento dos documentos mencionados em doação, no aludido prazo.

Documento	Ano
Controle de Entrega de Auxílio Alimentação	2022
PETE - Protocolo de Entrega de Título Eleitoral	2018
Atesto telefônico e dos Correios	2022
Recibo de materiais de eleição	2020 e 2022
Ofícios de Comunicação de Suspensão de Direitos Políticos, Condenação Criminal e Interdição	2015
Editais	2018
Guia de Recolhimento da União - GRU	2023
Ofícios recebidos, expedidos e circulares, memorandos, fax, fax-circulares	2019
Ofícios de Comunicações de Óbitos	2018
Processos DPI, RSE Óbitos, Duplicidade de Filiação; Processos administrativos de Correições Ordinárias Processos Advindos da CGE ou CRE:	2015

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Junior, publicar o presente edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e afixar no local de costume deste Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Bodocó-PE, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04/03/2024).

Eduardo Luis da Silva Soares  
Chefe de Cartório

## 81ª ZONA ELEITORAL

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 07 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXPEDIENTES

Edital Nº 7 - TRE-PE/PRES/DG/ZE081

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXPEDIENTES

PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto, da 81ª Zona Eleitoral de Santa Maria da Boa Vista-PE, em virtude da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, nos termos dos Provimentos CRE/PE nº 51/2019 e nº 64/2022, após o decurso do prazo de 45(quarenta e cinco) dias da publicação do presente edital, não havendo questionamentos, será realizada a inutilização dos documentos a seguir relacionados, a serem destinados à Comissão Socioambiental do TRE /PE, para o devido descarte, a ser procedido na Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada à Av. Professor Agamenon Magalhães - nº 1160, Graças - Recife/PE: